GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 400, DE 25 DE ABRIL DE 1.960
****

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 50.000,00.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.$ -------- 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), a-fim de ocorrer às despesas - com qualificação e fotografias para títulos de eleitor.

ARTIGO 2º -- Todos os serviços a serem executados, quanto à qualificação, estarão afetos e subordinados à Justiça-Eleitoral.

ARTIGO 3º -- Fica à disposição do Senhor Juiz Eleitoral a importância referida nesta lei.

ARTIGO 4º -- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão pela verba 804/9-99-4, do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de Abril de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de Abril de mil novecentos e sessenta.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura